

Discurso de Carlos Sampaio em igreja indica propaganda irregular, diz TRE-SP

Em vídeo deputado federal pelo PSD e candidato à reeleição, discursou; sacerdote faz menção à verba doada

Por **Moara Semeghini**

Um registro em vídeo de 30 de agosto mostra o deputado federal e candidato à reeleição pelo PSD, Carlos Sampaio, discursando em uma igreja. Na gravação, o sacerdote menciona uma verba doada pelo parlamentar antes de lhe conceder a palavra no altar.

No trecho obtido pela reportagem, o parlamentar discursou aos fiéis e destaca sua candidatura: “Eu agradeço imensamente, e saibam que para mim é um prazer poder estar ao lado de vocês. Eu acho que o padre disse uma coisa muito importante. Eu sou candidato à reeleição, estou no meu sexto mandato já como deputado federal, devo isso a Campinas, e o mínimo que a gente pode fazer é retribuir a vocês tudo o que vocês sempre fizeram por mim”.

O episódio reacendeu o debate sobre limites das campanhas em locais de culto. Consultado pela reportagem, o advogado Paulo Bueno, especialista em Direito Eleitoral,



REPRODUÇÃO

Candidato a deputado federal pelo PSD, Carlos Sampaio discursou em paróquia após sacerdote citar verba doada

esclarece que a conduta configura ilícito cível-eleitoral, e não infração penal.

“Eu enquadraria o episódio, em princípio, como propaganda eleitoral irregular em bem de uso comum”, explicou o jurista.

Bueno acrescenta que a legislação proíbe propaganda em templos.

“A Lei das Eleições considera expressamente os templos religiosos como bens de uso comum para fins eleitorais, ainda que sejam de propriedade privada, e proíbe a realização de propaganda nesses locais. O próprio TSE tem jurisprudência recente nesse

sentido, inclusive em casos envolvendo a apresentação de candidato e a realização de discurso de conteúdo eleitoral dentro de igreja”, pontuou o especialista.

REGULAMENTAÇÃO DO TRE-SP

Questionado sobre a legislação aplicável a discursos em templos religiosos, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) confirmou que a veiculação de propaganda eleitoral nesses locais é vedada pelo artigo 37 da Lei nº 9.504/1997 e pelo artigo 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Segundo o Tribunal, bens de uso comum para fins elei-

torais compreendem locais aos quais a população em geral tem acesso, incluindo templos e igrejas, mesmo que de propriedade privada. A legislação prevê que a veiculação de propaganda nesses espaços sujeita os responsáveis a notificação e aplicação de multa que varia de R\$ 2.000 a R\$ 8.000, caso confirmada a irregularidade em representação judicial.

O TRE-SP ressaltou ainda que a Corte Eleitoral paulista julgou recentemente um caso análogo de propaganda eleitoral em bem de uso comum motivado por discurso eleitoral proferido por candidato

em templo religioso. O órgão informou também que, até o momento, não foram localizadas representações formais ou denúncias cadastradas no sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) ou no aplicativo Pardal sobre o fato do dia 30 de agosto.

OUTRO LADO

A reportagem procurou a equipe de Carlos Sampaio para solicitar posicionamento sobre o vídeo, a verba citada e a tese de propaganda irregular. Até a publicação desta matéria, não houve retorno. O espaço segue aberto para manifestação.

Apagão em Viracopos afeta dezenas de voos; Anac aprova novas regras

Po **Moara Semeghini**

O Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas (SP), registra reflexos nas operações nesta terça-feira (22) após uma falha elétrica no terminal de passageiros durante a madrugada. Paralelamente, na mesma data, a Agência Nacional de Aviação Civil aprovou a atualização da Resolução nº 400, que altera as regras sobre os direitos dos passageiros em casos de atrasos e cancelamentos em todo o país.

A concessionária Aeroportos Brasil Viracopos contabili-

zou 83 voos atrasados e 26 cancelamentos (13 partidas e 13 chegadas). A orientação para os passageiros com viagens marcadas para esta terça (22) e quarta-feira (23) é consultar as companhias aéreas antes de se dirigirem ao aeroporto.

A interrupção na energia ocorreu por volta das 3h10 no saguão e na área de check-in. O restabelecimento gradativo começou às 6h30 e os procedimentos ganharam fluidez a partir das 9h30, embora filas e reflexos operacionais tenham permanecido ao longo do dia. De acordo com a concessioná-



DIVULGAÇÃO/WANDERSON RAMON

Falha elétrica no terminal de passageiros começou por volta das 3h10

ria, o problema foi causado por uma falha pontual no circuito elétrico interno que conecta duas das três subestações do terminal de passageiros. O aeroporto possui cinco geradores de grande porte capazes de suprir 100% da demanda em

caso de queda da rede externa (CPFL), mas o incidente ocorreu especificamente na interligação do sistema interno. As causas estão sob investigação. A pista de pouso, pátio de aeronaves e o Terminal de Cargas operaram sem interrupções.

ANAC APROVA MUDANÇAS NA RESOLUÇÃO 400

Em reunião deliberativa realizada também nesta terça (22), a Anac aprovou alterações na norma geral de transporte aéreo para ampliar a transparência das empresas com os passageiros.

Entre os principais pontos aprovados estão: comunicação por canais digitais - as empresas serão obrigadas a avisar os passageiros por meios digitais assim que souberem de atrasos ou cancelamentos; em casos de falha grave na infraestrutura do aeroporto ou falta de fornecedores, a empresa poderá cumprir a assistência via reembolso, pagando o passageiro em até 7 dias; o consumidor passará a ser informado no momento da compra que o voo pode sofrer alterações por motivos climáticos ou de segurança.